



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

EDITAL DE ABERTURA RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providas pelo Regime Estatutário (Lei Complementar 001/1992). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda – EPP**.

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, no site www.unisisp.com.br e na Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

Cargos	Vagas		Ref.	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Geral	PcD				
Assistente Jurídico	01 + CR	-	12	40	2.787,96	Superior Completo, 03 (três) anos de exercício na advocacia e registro na OAB
Agente Comunitário de Saúde ESF Bonfim ^{1,2}	02	-	05	40	1.048,10	Nível de Ensino Médio completo, Conhecimentos em Informática e Saúde Pública e Plena capacidade física
Agente Comunitário de Saúde ESF Morada do Sol (Assentamento Tupanciretã) ^{1,2}	01	-	05	40	1.048,10	Nível de Ensino Médio completo, Conhecimentos em Informática e Saúde Pública e Plena capacidade física
Agente Comunitário de Saúde ESF Morada do Sol (Assentamento Primavera II) ^{1,2}	01	-	05	40	1.048,10	Nível de Ensino Médio completo, Conhecimentos em Informática e Saúde Pública e Plena capacidade física
Nutricionista	01	-	11	40	2.424,32	Superior Completo em Nutrição e registro no conselho de classe
Engenheiro Eletricista	CR	-	12	20	2.787,96	Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no conselho de classe
Engenheiro Ambiental	01	-	12	20	2.787,96	Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no conselho de classe
Motorista ³	01	-	07	40	1.386,11	Ensino Fundamental Incompleto, aptidão para serviços pesados e CNH na categoria "D" ou superior
Motorista	01 + CR	-	07	40	1.386,11	Ensino Fundamental Incompleto, aptidão para serviços pesados e CNH na categoria "D" ou superior
Auxiliar de Odontologia	01 + CR	-	07	40	1.430,44	Nível de Ensino Médio Completo, registro no CRO e conhecimentos específicos da função

Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

¹ Em cumprimento a Lei nº 13.595/2018 em seu artigo 7º § 1º - Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo (ter concluído o ensino médio), poderá ser admitida a contratação do candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

² O candidato deve residir na localidade de atuação conforme normas do Ministério da Saúde

³ O candidato deve residir no Assentamento Tupanciretã

CAPÍTULO 2

DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1-O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2-Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar emprego ou cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.unisisp.com.br, no período de **15 a 30 de maio de 2019, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site www.unisisp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- e) na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1-Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo escolhido, conforme tabela abaixo:

Nível de Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 40,00
Nível de Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
Nível de Ensino Superior	R\$ 65,00

- 2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 2.2.3-** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.2.4-** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.unisisp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a UNISISP, pelo telefone (18) 3199-1019, para verificar o ocorrido.
- 2.2.5-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso Público correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 2.2.6-** A UNISISP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.3 -** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.4 -** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade. Quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado fora do prazo determinado, a taxa de inscrição não será devolvida ao candidato, devendo o mesmo atentar-se a data de pagamento constante do boleto.
- 2.5 -** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5.1-** Os candidatos poderão inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de um cargo será homologada apenas a última inscrição, identificada pela inscrição de número superior, ou seja, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, **não** havendo devolução da taxa de inscrição.
- 2.5.2-** Aplica-se a mesma regra do item acima quando for necessário a aplicação do item 5.3.
- 2.6 -** Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender os requisitos abaixo indicados, **CUMULATIVAMENTE**, estabelecidos na Lei Municipal nº 3.479 de 16/05/2017, de:
- I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de

que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Presidente Venceslau;

II. For membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo;

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

- I. Indicação do número de identificação social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único;
- II. Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico, desde que o cadastro esteja atualizado a menos de 24 meses e que a renda per capita declarada e constante no referido banco de dados é de no máximo meio salário mínimo per capita.

2.6.1- O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.6, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) acessar o site www.unisisp.com.br no período de **15 a 17 de maio de 2019**;
- b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- c) protocolar no período de **15 a 17 de maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, sita a Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180 - Centro, em horário de expediente, em envelope identificado, contendo:
 - ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - fotocópia do documento de identidade.
 - documentos constantes do item 2.6.

2.6.2- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

2.6.3- Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.6.4- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das **15h do dia 20 de maio de 2019**, através do site www.unisisp.com.br.

2.6.5- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.unisisp.com.br, nos dias de **21 e 22 de maio de 2019**.

2.6.6- A partir das 15h do dia **23 de maio de 2019**, estará disponível no site www.unisisp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.7- O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site www.unisisp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

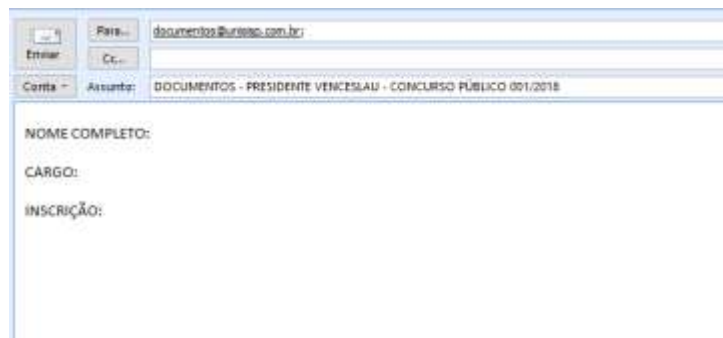
2.6.8- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.7 - Os candidatos aos cargos de **Assistente Jurídico** em conformidade com a Lei Complementar 156/2016, deverão enviar dentro do período de inscrições documentação que comprove os requisitos mínimos exigidos a investidura do cargo, conforme Anexo I.

2.7.1- Os documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail documentos@unisp.com.br em formato PDF até o último dia de inscrição e pagamento (**31/05/2019**), conforme modelo abaixo.

MODELO



Para: documentos@unisp.com.br

Assunto: DOCUMENTOS - PRESIDENTE VENCESLAU - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

NOME COMPLETO:

CARGO:

INSCRIÇÃO:

Os documentos enviados com data posterior ao determinado não serão aceitos e o candidato NÃO terá sua inscrição homologada. O candidato que não cumprir o requisito não terá o dinheiro da inscrição devolvido.

LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Presidente Venceslau/SP no dia **16 de junho de 2019**, no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.unisp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

HORÁRIOS

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas
Assistente Jurídico
Agente Comunitário de Saúde – ESF Bonfim
Agente Comunitário de Saúde ESF Morada do Sol (Assentamento Tupanciretã)
Agente Comunitário de Saúde ESF Morada do Sol (Assentamento Primavera II)
Nutricionista
Engenheiro Eletricista
Engenheiro Ambiental
Motorista
Auxiliar de Odontologia

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume na Sede da Prefeitura e no site www.unisp.com.br, onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Presidente Venceslau/SP, 14 de maio de 2019.

Jorge Duran Gonçalves
Prefeito